$[\mathbf{B}]^{3}$

16 de agosto de 2022 100/2022-PRE

OFÍCIO CIRCULAR

Participantes do Listado e Balcão B3

Ref.: Lançamento dos produtos Empréstimo e Compromissada Específica de Títulos Públicos Federais com Contraparte Central (CCP)

A B3 informa o lançamento dos produtos Empréstimo e Compromissada Específica de Títulos Públicos Federais com Contraparte Central (CCP).

A negociação será realizada por meio do sistema de Banco de Títulos da B3 (BTB) e a pós-negociação pelo sistema de Real Time Clearing da B3 (RTC).

Os novos produtos, de contratação facultativa, têm por objetivo possibilitar aos participantes dos mercados da B3 em respaldar os compromissos de liquidação, otimizar a alocação de capital e permitir a equalização do risco de crédito de contraparte no mercado.

Todas as partes envolvidas passam a liquidar as operações por meio da Câmara B3, que conta com a metodologia de cálculo de risco do CORE (Close-Out Risk Evaluation), um dos mais modernos e seguros sistemas de risco do mundo.

Cronograma de lançamento

O lançamento dos produtos Empréstimo e Compromissada Específica de Títulos Públicos Federais seguirá o cronograma abaixo, condicionado à aprovação dos normativos pelos reguladores.

Mercado	Data de lançamento
Compromissada Específica	12/09/2022
Empréstimo	10/10/2022

A entrada em produção dos produtos em datas distintas, conforme a tabela acima, será realizada para garantir a adaptação dos clientes da B3 perante os novos produtos, prezando pela continuidade dos negócios de seus participantes.

Certificação

Os produtos requerem a certificação obrigatória para o participante interessado em contratar os serviços. O passo a passo e os requisitos estão disponíveis em https://clientes.b3.com.br, Roadmap, TPF-Empréstimo e Compromissada Específica.

Manuais e Regulamentos

A publicação de Ofício Circular que divulgará as novas versões do Glossário, do Regulamento de Acesso da B3, do Manual de Acesso da B3, do Regulamento da Câmara B3, do Manual de Administração de Risco da Câmara B3 e do Manual de Procedimentos Operacionais da Câmara B3, com alterações relativas aos novos produtos, ocorrerá em data oportuna, previamente ao lançamento do produto de Compromissada Específica, previsto para **12/09/2022** e condicionado à obtenção das aprovações normativas pelos órgãos reguladores.

 $[\mathbf{B}]^{^{\mathfrak{s}}}$

Contratação/adesão

Os produtos Empréstimo e Compromissada Específica de Títulos Públicos

Federais com Contraparte Central (CCP) descritos neste Ofício Circular serão

operacionalizados através de quatro sistemas da B3:

BTB: contratação e registro;

RTC: controle, manutenção e liquidação de contratos;

Sinacor (apenas corretoras): controle, manutenção e liquidação de contratos;

• **iMercado**: fluxo para batimento de corretagem.

O acesso aos sistemas está disponível através dos seguintes canais de conexão:

BTB: automatização via mensageria ISO 20022, API e terminal BTB (tela);

RTC: automatização via mensageria ISO 20022 e tela do RTC;

Sinacor: tela do Sinacor, módulo de faturamento;

iMercado: automatização via mensageria ISO 20022 e tela IMBW; e

• **FPB**: repositório de arquivos da mensageria B3, disponível pelo acesso através

do CAU.

Os produtos têm contratação opcional. Os procedimentos operacionais

necessários para a contratação estão descritos a seguir.

Cadastro de participantes

Para ter acesso aos produtos Empréstimo e Compromissada Específica de Títulos

Públicos Federais com Contraparte Central (CCP), os agentes de custódia devem

solicitar a criação de uma conta Selic por meio do Sincad, plataforma de cadastro



do Listado B3, e vinculá-la a uma conta de custódia no Sincad, conforme o roteiro para cadastro, disponível em https://clientes.b3.com.br, Roadmap, TPF-Empréstimo e Compromissada Específica.

Após vincular a conta Selic a uma conta de custódia no Sincad, os agentes de custódia deverão solicitar a habilitação cadastral do segmento de Títulos Públicos Federais da Câmara B3 (segmento 8) no código operacional da instituição.

Em caso de dúvidas no processo cadastral, os participantes poderão entrar em contato com a Central de Atendimento do Cadastro B3 pelo telefone (11) 2565-5071 ou e-mail cadastro@b3.com.br.

Acesso aos sistemas da B3

1. Terminal Banco de Títulos B3 (BTB)

O terminal BTB deve ser acessado por meio do link abaixo, com as credenciais cadastradas e fornecidas pelo usuário privilegiado da instituição.

URL	IP	Porta
https://clearing2.bvmfnet.com.br/BTB	177.54.211.49	Portas: 443 e 80

1.1 Contratação terminal do BTB em Produção (Tela)

O usuário deve solicitar ao usuário privilegiado de sua instituição a criação da credencial com inclusão do perfil destinado à sua atuação no BTB. Para que o usuário privilegiado visualize e disponibilize os novos perfis no CAU, deverá contratá-los por meio do CSNET.

As instituições sem acesso ao CAU e ao CSNET e que, consequentemente, não possuem usuário privilegiado devem solicitar credenciais desse tipo de acesso ao departamento de Contratação da B3 pelo e-mail <u>contratacao@b3.com.br</u> ou pelo telefone (11) 2565-5084.

A lista abaixo contempla os perfis do BTB disponíveis para contratação por meio do CAU.

ld do Perfil	Descrição do Perfil	Categoria
BTB_EXTERNO-TPF_BVMF	Acesso ao Sistema de Contratação de Empréstimo de Ativos – Renda Fixa – Participante	PNP/PL
BTB_EXTERNO-TPF-ACST_BVMF	Acesso ao Sistema de Contratação de Empréstimo de Ativos – Renda Fixa – Agente de Custódia	ACST
BTB_EXTERNOACSTCONSULTA- TPF_BVMF	Acesso de consulta ao Sistema de Contratação de Empréstimo de Ativos – Renda Fixa – Agente de Custódia	ACST
BTB_EXTERNOPNPCONSULTA- TPF_BVMF	Acesso de consulta ao Sistema de Contratação de Empréstimo de Ativos – Renda Fixa – Participante	PNP
BTB_EXTERNOPLCONSULTA- TPF_BVMF	Acesso de consulta ao Sistema de Contratação de Empréstimo de Ativos – Renda Fixa – Participante	PL

A lista abaixo contempla os perfis disponíveis para contratação para as instituições sem acesso ao CAU e ao CSNET (Perfis de acesso para o BuySide).

Nome do Perfil	Descrição do Perfil	Categoria
BTB_EXTERNO-BUYSIDE-CONSULTA-	Acesso ao Sistema de Contratação de	GEST/
TPF_BVMF	Empréstimo de Ativos – Renda Fixa –	FCAO
	Gestora	

1.2 Acesso à mensageria do BTB

Após a contratação dos perfis de acesso do BTB, os dados de conexão para os participantes que utilizaram a mensageria são os listados abaixo.



Produção

Sistema	Hostname	IP Principal	IP DR	Porta / TargetCompld
				21051 / SMPISO051
	ammica OF by matrices came by	177.54.211.53	177.54.212.53	21052 / SMPISO052
	smpiso05.bvmfnet.com.br	177.54.211.55	177.54.212.55	21053 / SMPISO053
				21054 / SMPISO054
				21061 / SMPISO061
smpiso06.bvmfnet.com.br			21062 / SMPISO062	
	SMPISO Clearing smpiso06.bvmfnet.com.br	net.com.br 177.54.211.54	177.54.212.54	21063 / SMPISO063
SIVIPISO Clearing				21064 / SMPISO064
				21065 / SMPISO065
				21071 / SMPISO071
		177.54.211.133	177.54.212.133	21072 / SMPISO072
smp	smpiso07.bvmfnet.com.br			21073 / SMPISO073
				21074 / SMPISO074
				21075 / SMPISO075

As credenciais de acesso (usuário de serviço) devem ser solicitadas ao usuário privilegiado da instituição.

1.3 Acesso à API BTB

Os endereços de acesso à API BTB serão disponibilizados e divulgados ao mercado em momento oportuno em https://clientes.b3.com.br, Roadmap, TPF-Empréstimo e Compromissada Específica.

1.3.1 Contratação do acesso à API BTB

O usuário privilegiado da instituição pode criar a credencial com inclusão dos perfis destinados à sua atuação no produto. Para que o usuário privilegiado visualize e disponibilize os novos perfis no CAU, deverá contratá-los por meio do CSNET.



A lista abaixo contempla os perfis disponíveis para contratação por meio do CAU.

ID do Perfil	Descrição do Perfil	Categoria
BTB_APIGW-	Acesso ao Sistema de Contratação de Empréstimo de	PNP/PL
SELLSIDE-TPF_BVMF	Ativos – Renda Fixa – Participante	

A lista abaixo contempla os perfis disponíveis para contratação para instituições sem acesso ao CAU e ao CSNET.

ld do Perfil	Descrição do Perfil	Categoria
BTB_APIGW-BUYSIDE-	Acesso ao Sistema de Contratação de Empréstimo de	GEST/FCAO
TPF_BVMF	Ativos – Renda Fixa – Gestora	
BTB_APIGW-VENDOR-	Acesso ao Sistema de Contratação de Empréstimo de	PROV
TPF_BVMF	Ativos – Renda Fixa – Provedor – Distribuidor de	
	Market Data	

2. Acesso ao Real Time Clearing (RTC)

2.1 Acesso à tela

O RTC deve ser acessado por meio do link abaixo, com as credenciais cadastradas e fornecidas pelo usuário privilegiado da instituição.

URL	IP (Site principal)	IP (Site DR)	Porta
https://clearing.bvmfnet.com.br/ccran	200.19.60.175	177.54.212.48	80/443



O usuário do produto deve solicitar ao usuário privilegiado da sua instituição a inclusão do perfil de acordo com sua atuação, conforme a lista abaixo.

Nome do Perfil	Descrição do Perfil	Categoria
RTC_CST-ASSET-MANAGER_BVMF	Acesso ao novo módulo do RGT Gestão de Ativos, para controle de saldo e liquidação de contratos	ACST
RTC_P-POSITION-MANAGER_BVMF	Acesso ao sistema de posições	PNP
RTC_CST-SETTLEMENT-MANAGER_BVMF RTC_CST-SETTLEMENT-OBSERVER_BVMF	Acesso ao sistema de liquidação	ACST
RTC_CM-RISK-MANAGER_BVMF RTC_P-RISK-MANAGER_BVMF	Acesso ao sistema de monitoramento de risco	MC e PNP
RTC_CM-RISK-SIMULATION-MANAGER_BVMF RTC_P-RISK-SIMULATION-MANAGER_BVMF	Acesso ao simulador de risco	MC e PNP

2.2 Acesso à mensageria

Após a contratação das sessões de acesso à mensageria do RTC, os dados de conexão são os listados abaixo.

DNS	IP (Site Principal)	IP (Site DR)	Porta / TargetCompld
smpiso05.bvmfnet.com.br	177.54.211.53	177.54.212.53	21051/SMPISO051
			21052/SMPISO052
			21053/SMPISO053
			21054/SMPISO054
smpiso06.bvmfnet.com.br	177.54.211.54	177.54.212.54	21061/SMPISO061
			21062/SMPISO062
			21063/SMPISO063
			21064/SMPISO064
			21065/SMPISO065

 $\left[\mathbf{B}
ight]^{^{\mathfrak{s}}}$

100/2022-PRE

As credenciais de acesso (usuário de serviço) devem ser solicitadas pelo usuário do produto ou pela equipe de desenvolvimento ao usuário privilegiado da instituição. Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos pelo telefone (11) 2565-5014 ou e-mail <u>liquidacao@b3.com.br</u>.

3. Acesso ao Sistema de Administração de Garantias (NGA)

O Sistema de Administração de Garantias (NGA) deve ser acessado por meio do CAU, conforme abaixo.

ld do Perfil	Descrição do Perfil	Categoria
NGA_OPEREXT_BVMF	Acesso à movimentação e a consultas de	MC/PNP/PL
	garantias	

O sistema de garantias NGA tem o acesso via interface com o Real Time Clearing (RTC) via tela ou mensageria.

4. Acesso ao Sinacor

O Sinacor é uma ferramenta de uso exclusivo das corretoras. O acesso aos produtos Empréstimo e Compromissada Específica de Títulos Públicos Federais com Contraparte Central (CCP) estará liberado a partir da versão 22.3 com certificação prevista para **setembro de 2022** e será automaticamente aplicável às corretoras que tiverem contratado o módulo de faturamento do Sinacor.

A corretora interessada em contratar o módulo de faturamento do Sinacor poderá solicitar auxílio à equipe de atendimento pelo e-mail atendeb3.sinacor@b3.com.br.



5. iMercado

5.1 Acesso à tela do iMercado para Empréstimo

A tela do IMBW pode ser acessada por meio do link abaixo, com as credenciais fornecidas no processo de contratação.

	URL
Internet	https://imercado.b3.com.br
Extranet	https://corporativo.bvmfnet.com.br/imbw

5.1.1 Contratação da tela do iMercado para Empréstimo

O usuário do produto deve solicitar ao usuário privilegiado de sua instituição a criação da credencial com inclusão do perfil destinado à sua atuação. Para que o usuário privilegiado visualize e disponibilize os novos perfis no CAU, deverá contratá-los por meio do Portal de Serviços B3.

As instituições sem acesso ao CAU e ao Portal de Serviços B3 e que, consequentemente, não possuem usuário privilegiado devem solicitar credenciais para o departamento de Contratação pelo e-mail contratação@b3.com.br ou pelo telefone (11) 2565-5084.

A lista abaixo contempla os perfis disponíveis para contratação por meio do Portal de Serviços B3.

ld do Perfil	Descrição do Perfil	Categoria
IMBW_CUST-	Acesso às telas do sistema iMercado	ACST
EMPRATIV_BVMF	Empréstimo	

A lista abaixo contempla os perfis disponíveis para contratação para instituições sem acesso ao CAU e ao CSNET.

Nome do Perfil	Descrição do Perfil	Categoria
IMBW_GESTOR-	Acesso às telas do sistema iMercado	GEST
EMPRATIV_BVMF	Empréstimo	

5.2 Acesso à mensageria do iMercado

Após a contratação das sessões de acesso à mensageria do iMercado, os dados

de conexão podem ser consultados no material iMercado Flash, disponível em

http://www.bvmfnet.com.br/pt-

br/servicos/download/Conectividade_pos_negociacao_certificacao.pdf.

As credenciais de acesso (usuário de serviço) devem ser solicitadas ao usuário

privilegiado da instituição.

5.3 iMercado: IMBARO

Os catálogos e informações de contratação do IMBARQ para Empréstimo e

Compromissadas de TPF estão disponíveis na página https://clientes.b3.com.br,

Roadmap, TPF-Empréstimo e Compromissada Específica.

Grades horárias de negociação

As grades horárias para negociação de Empréstimo e de Compromissada

Específica de Títulos Públicos Federais da B3 seguem as orientações dos

reguladores e Selic.

A B3 disponibiliza a grade horária de negociação atualizada, bem como outras

informações, na página do projeto e nos manuais de operações dos produtos.

Calendário de feriados

Feriados nacionais e pontos facultativos

Não haverá contratação, compensação e liquidação de operações e

movimentação de garantias de operações de Empréstimo e Compromissada

Específica de Títulos Públicos Federais na Câmara B3.

Este documento produz efeitos a partir da data de sua publicação, respeitados os prazos específicos de vigência, se houver. O teor deste documento confere com o original assinado, disponível na B3. Praça Antonio Prado, 48 – 01010-901 – São Paulo, SP | Tel.: (11) 2565-4000 – Fax: (11) 2565-7737

 $[\mathbf{B}]$

Modelo de tarifação

A tarifa da B3 será baseada em taxa, valor e prazo do contrato. Há quatro

variações do modelo de tarifação: 1) empréstimo pré-fixado; 2) empréstimo pós-

fixado; 3) compromissada de títulos públicos federais pré-fixados; e 4)

compromissada de títulos públicos federais pós-fixados.

A tarifa percentual anualizada será definida conforme a operação e

posteriormente utilizada para o cálculo da tarifa em reais

A tarifa será devida pelo tomador no caso de empréstimo e pelo comprador em

caso de compromissada.

Detalhes, fórmulas e regras estão disponíveis no Anexo deste Ofício Circular.

Esclarecimento adicionais sobre o produto, processo de contratação de

certificação, produção e/ou demais informações poderão ser obtidos pelo

telefone (11) 2565-7464 ou e-mail ProdutosRendaFixa@b3.com.br.

Gilson Finkelsztain Presidente José Ribeiro de Andrade Vice-Presidente de Produtos e Clientes

Anexo do OFÍCIO CIRCULAR 100/2022-PRE

Tarifação

1) Cálculo da tarifa percentual anualizada

a) Empréstimo

O tomador paga a taxa do contrato ao doador pelo empréstimo. Sobre essa taxa calcula-se a tarifa.

(i) Pré-fixado

A tarifa percentual (i) será definida como:

 $i = min(máx(Taxa contrato * \alpha, Floor), Cap)$

Onde:

i: tarifa a ser aplicada sobre volume e prazo do contrato, cálculo com arredondamento em 8 (oito) casas decimais, em formato decimal;

α: percentual de tarifa definido pela B3, com arredondamento em 8 (oito) casas decimais, em formato decimal;

Taxa contrato: taxa pré-fixada anualizada, negociada entre doador e tomador, com arredondamento em 8 (oito) casas decimais, em formato decimal;

Floor: tarifa mínima, definida pela B3, em formato decimal;

Cap: tarifa máxima, definida pela B3, em formato decimal.

 $[\mathbf{B}]^{3}$

(ii) Pós-fixado

A tarifa percentual (i) será definida como:

$$i = m\text{in,} \left\{ \text{máx,} \left[\left[\left(\text{CDI Acumulado}^{\frac{252}{n}} \right) - 1 \right] * \alpha, \text{Floor} \right], \text{Cap} \right\}$$

Onde:

i: tarifa a ser aplicada sobre volume e prazo do contrato, cálculo com arredondamento em 8 (oito) casas decimais, em formato decimal;

α: percentual de tarifa definido pela B3, com arredondamento em 8 (oito) casas decimais, em formato decimal;

CDI acumulado: conforme descrito na fórmula abaixo;

n: número de dias úteis compreendidos no período entre a data de contratação (exclusive) e a data de liquidação pelo saldo líquido multilateral (inclusive). No caso de renovação, o período considerado é entre a data de contratação (exclusive) e a data de renovação (inclusive);

Floor: tarifa mínima, definida pela B3, em formato decimal;

Cap: tarifa máxima, definida pela B3, em formato decimal.

O indexador acumulado (ii) será definido como:

Valor Índice Diário (
$$\mathbf{DIV_k}$$
) = $\left[(\text{CDI anualizado} + 1)^{\frac{1}{252}} \right] - 1$

Fator Índice Diário (
$$DIF_k$$
) = $(1 + DIV_k \times p)$

CDI acumulado (ii) =
$$\prod_{k=1}^{n} (DIF_k)$$

 $[\mathbf{B}]^{^{\mathfrak{s}}}$

Onde:

CDI anualizado: taxa CDI, calculada diariamente, expressa anualizada com arredondamento em 8 (oito) casas decimais, em formato decimal;

Valor Índice Diário (DIV): calculado com arredondamento de 8 (oito) casa decimais, em formato decimal;

Fator Índice Diário (DIF): calculado com arredondamento de 16 (dezesseis) casa decimais, em formato decimal acumulado diariamente;

p: % do CDI contratado, expresso com arredondamento em 8 (oito) casas decimais, em formato decimal;

CDI acumulado: somatório dos valores acumulados do DIF, calculado com arredondamento em 8 (oito) casas decimais, em formato decimal;

n: número de dias úteis compreendidos no período entre a data de contratação (exclusive) e a data de liquidação pelo saldo líquido multilateral (inclusive). No caso de renovação, o período considerado é entre a data de contratação (exclusive) e a data de renovação (inclusive).

b) Compromissada específica

Vendedor (cede título) remunera o caixa do comprador (aplica caixa) por uma taxa definida entre as partes. Assume-se que o custo da operação é o custo de oportunidade entre 100% do CDI e a taxa de remuneração do caixa.

(i) Pré-fixado

A tarifa percentual (i) será definida como:

$$\mathbf{i} = \min, \left\{ \min, \left\{ \left[\left(\left[\left(\mathsf{CDI} \ \mathsf{acumulado}^{\frac{252}{n}} \right) - 1 \ \right] - \mathsf{Taxa} \ \mathsf{contrato} \right) * \ \alpha, \mathsf{Floor} \right], \mathsf{Cap} \right\}$$

 $[\mathbf{B}]^{3}$

Onde:

i: tarifa a ser aplicada sobre volume e prazo do contrato, cálculo com arredondamento em 8 (oito) casas decimais, em formato decimal;

α: percentual de tarifa definido pela B3, com arredondamento em 8 (oito) casas decimais, em formato decimal;

n: número de dias úteis compreendidos no período entre a data de contratação (exclusive) e a data de liquidação pelo saldo líquido multilateral (inclusive). No caso de renovação, o período considerado é entre a data de contratação (exclusive) e a data de renovação (inclusive);

Taxa contrato: taxa pré-fixada anualizada, negociada entre comprador e vendedor, com arredondamento em 8 (oito) casas decimais, em formato decimal;

Floor: tarifa mínima, definida pela B3, em formato decimal;

Cap: tarifa máxima, definida pela B3, em formato decimal.

O CDI acumulado (ii) será definido como:

Valor Índice Diário (DIV
$$_k$$
) = $\left[(CDI \ anualizado + 1)^{\frac{1}{252}} \right] - 1$
Fator Índice Diário (DIF $_k$) = $(1 + DIV)$
CDI acumulado(ii) = $\prod_{k=1}^{n} (DIF_k)$

Onde:

CDI anualizado: taxa CDI, calculada diariamente, expressa anualizada com arredondamento em 8 (oito) casas decimais, em formato decimal;

Valor Índice Diário (DIV): calculado com arredondamento de 8 (oito) casas decimais, em formato decimal;

 $[\mathbf{B}]^{3}$

Fator Índice Diário (DIF): calculado com arredondamento de 16 (dezesseis) casa decimais, em formato decimal, acumulado diariamente:

CDI acumulado: somatório dos valores acumulados do DIF, calculado com arredondamento de 8 (oito) casa decimais, em formato decimal;

n: número de dias úteis compreendidos no período entre a data de contratação (exclusive) e a data de liquidação pelo saldo líquido multilateral (inclusive). No caso de renovação, o período considerado é entre a data de contratação (exclusive) e a data de renovação (inclusive).

(ii) Pós-fixado

A tarifa percentual (i) será definida como:

$$i = mín, \left\{máx, \left[\left[CDI \ acumulado^{\frac{252}{n}} - 1 \ \right] * \alpha, Floor \right], Cap \right\}$$

Onde:

i: tarifa a ser aplicada sobre volume e prazo do contrato, cálculo com arredondamento em 8 (oito) casas decimais, em formato decimal;

α: percentual de tarifa definido pela B3, com arredondamento em 8 (oito) casas decimais, em formato decimal;

CDI acumulado: conforme descrito na fórmula abaixo;

n: número de dias úteis compreendidos no período entre a data de contratação (exclusive) e a data de liquidação pelo saldo líquido multilateral (inclusive). No caso de renovação, o período considerado é entre a data de contratação (exclusive) e a data de renovação (inclusive);



Floor: tarifa mínima, definida pela B3, em formato decimal;

Cap: tarifa máxima, definida pela B3, em formato decimal.

O indexador acumulado (ii) será definido como a diferença do próprio CDI e o % do CDI contratado:

Valor Índice Diário (DIV_q) = (DIV_k) =
$$\left[(\text{CDI anualizado} + 1)^{\frac{1}{252}} \right] - 1$$

Fator Índice Diário 100% CDI (DIF_q) = $\left(1 + \text{DIV}_q \right)$
Fator Índice Diário % CDI contratado (DIF_k) = $\left(1 + \text{DIV}_k \times p \right)$
CDI acumulado (ii) = $1 + \left(\prod_{q=1}^n \left(\text{DIF}_q \right) - \prod_{k=1}^n \left(\text{DIF}_k \right) \right)$

Onde:

CDI anualizado: taxa CDI, calculada diariamente, expressa anualizada com arredondamento em 8 (oito) casas decimais, em formato decimal;

Valor Índice Diário (DIV): calculado com arredondamento de 8 (oito) casa decimais, em formato decimal;

Fator Índice Diário (DIFq): calculado com arredondamento de 16 (dezesseis) casa decimais, em formato decimal, acumulado diariamente;

Fator Índice Diário (DIFk): calculado com arredondamento de 16 (dezesseis) casa decimais, em formato decimal, acumulado diariamente;

p: % do CDI contratado, expresso com arredondamento em 8 (oito) casas decimais, em formato decimal;

 $\left[\mathbf{B}
ight]^{3}$

CDI acumulado: somatório dos valores acumulados da diferença entre o **DIFq e DIFk**, calculado com arredondamento de 8 (oito) casa decimais, em formato

decimal;

n: número de dias úteis compreendidos no período entre a data de

contratação (exclusive) e a data de liquidação pelo saldo líquido multilateral

(inclusive). No caso de renovação, o período considerado é entre a data de

contratação (exclusive) e a data de renovação (inclusive).

2) Cálculo da tarifa em reais

Na fórmula de cálculo da tarifa em reais, altera-se apenas o valor a ser

considerado em i, calculado no item 3:

$$LF = Q * C * \left\{ \left[(1+i)^{\frac{n}{252}} \right] - 1 \right\}$$

Onde:

LF: valor a ser pago, no período, em reais;

Q: quantidade de ativos;

C: cotação do ativo-objeto, segundo preço de mercado Anbima, em D-1 do início

do contrato;

I: tarifa, em formato decimal, conforme definido na fórmula da operação

correspondente do item 3;

n: número de dias úteis compreendidos no período entre a data de

contratação (exclusive) e a data de liquidação pelo saldo líquido multilateral

(inclusive). No caso de renovação, o período considerado é entre a data de

contratação (exclusive) e a data de renovação (inclusive).

Os resultados serão arredondados na segunda casa decimal.



3) Tabela de preços

O percentual do custo α e os valores mínimos (floor) e máximo (cap) dependerão da forma de negociação, conforme tabela abaixo.

			Negociação			Pós-negociação		
Mercado	Operação	Indexador	α (%)	Floor	Сар	α (%)	Floor	Сар
				(bps/ano)	(bps/ano)		(bps/ano) (decimal)	(bps/ano) (decimal)
Balcão	Empréstimo	Pré/Pós	-	-	-	20%	0,50 0,00005	5,00 0,0005
	Compromissada	Pré/Pós	-	-	-	20%	0,50 0,00005	5,00 0,0005

Possibilidade de mudanças na tabela de preços

A B3 se reserva o direito de alterar os parâmetros α , cap e floor. Nesse caso, haverá comunicação prévia ao mercado dos novos valores.

Em caso de alteração nos valores, serão utilizadas as regras de cálculo descritas abaixo.

- Contratos de empréstimo e de compromissada firmados antes da data da implantação da mudança dos valores e com vencimento após a mudança, serão tarifados pela soma do cálculo da tarifa diária, de acordo com duas tabelas:
 1) até o dia D-1 (dia anterior) da mudança calculado pelo valor antes da alteração;
 2) a partir do dia da alteração, calculado pelos novos valores.
- Contratos abertos em D-1 (dia anterior) da mudança serão totalmente tarifados de acordo com a nova tabela, pois o cálculo é feito considerando o período entre a data de contratação (exclusive) e a data de liquidação pelo saldo líquido multilateral (inclusive).



No caso de renovação em D-1 (dia anterior) da mudança, o contrato original será tarifado de acordo com a tabela vigente, pois o cálculo é feito considerando o período entre a data de contratação (exclusive) e a data de renovação (inclusive). O novo contrato, oriundo da renovação, será tarifado na liquidação de acordo com a nova tabela a partir do dia da mudança.